



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 382/70 de dia 13 de Agosto de 1.970

*Registrada*  
*gs.*

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadaria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 33.000,00 (Trinta e três mil cruzeiros), / destinada a construção de um filtro lento (Serviço de Água) no Município, conforme lei Municipal nº 363 de 24/12/69.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta de auxílio / concedido conforme lei Municipal nº 363 de 24 de dezembro de 1.970.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de Agosto de 1.970

*Benedicto Monteiro do Prado*  
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos treze dias de mês de Agosto de mil novecentos e setenta.

*Oswaldo de Paula Souza*  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Secretário)